



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013

ANO: II Nº: 403

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (ou similar), Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Secretaria de Assistência Social, entidade de extensão rural tais como: Emater, SEAB, e entidades representativas do setor, tais como: Sindicato Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 6º Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único: O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de abril de 2013.

Ricardo Endrigo.

Prefeito

LEI Nº 222/2013, de 24 de abril de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0007.1.030 – Cobertura Quadra de Esportes Semíramis

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações 848..... R\$ 97.500,00

11.00 – Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão Desenvolvimento Rural

20.606.0012.1.136 – Equipamentos para a Agricultura Sustentável

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente 847 R\$ 97.500,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente 850 R\$ 97.500,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente 855 R\$ 100.000,00

20.606.0012.2.075 – Manutenção e Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo 849 R\$ 112.500,00

12.00 – Secretaria Desenvolvimento Econômico

12.03 – Divisão, Comércio, Serviço e Turismo

23.695.0014.1.025 – Infra Estrutura Mobiliária e Paisagística da Trilha do Morro da Salete

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações 843..... R\$ 97.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações 844..... R\$ 97.500,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 848– Min. Esportes - Cobertura Quadra Esportes SemiramisR\$ 97.500,00

Fonte nº – 847 – MAPA - Resfriadores de Leite.....R\$ 97.500,00

Fonte nº – 850 – MAPA - Mini carregadeiraR\$ 97.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013

ANO: II Nº: 403

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº – 855 – MDA - Trator, Implementos e Veículo.....	R\$	100.000,00
Fonte nº – 849 – MAPA - Calcário	R\$	112.500,00
Fonte nº – 844 – MTUR - Recuperação Trilha Morro Saleté	R\$	97.500,00
Fonte nº – 843 – MTUR - Infra Estrutura Trilha Morro Saleté.....	R\$	97.500,00
TOTAL.....	R\$	700.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes do projeto de lei 035/2013 aos quais se referem a 58ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da lei 125/2009 e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de Abril de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 262/2013, de 24 de abril de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 222/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0007.1.030 – Cobertura Quadra de Esportes Semíramis

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações 848..... R\$ 97.500,00

11.00 – Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão Desenvolvimento Rural

20.606.0012.1.136 – Equipamentos para a Agricultura Sustentável

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente 847 R\$ 97.500,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente 850 R\$ 97.500,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente 855 R\$ 100.000,00

20.606.0012.2.075 – Manutenção e Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo 849 R\$ 112.500,00

12.00 – Secretaria Desenvolvimento Econômico

12.03 – Divisão, Comércio, Serviço e Turismo

23.695.0014.1.025 – Infra Estrutura Mobiliária e Paisagística da Trilha do Morro da Saleté

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações 843..... R\$ 97.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações 844..... R\$ 97.500,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 848– Min. Esportes - Cobertura Quadra Esportes SemiramisR\$ 97.500,00

Fonte nº – 847 – MAPA - Resfriadores de Leite.....R\$ 97.500,00

Fonte nº – 850 – MAPA - Mini carregadeiraR\$ 97.500,00